



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000
Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

LEI COMPLEMENTAR N.º 040, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

**ALTERA OS ANEXOS I e II DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 034, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2023, QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Cargo de Coordenador de Educação Especial, constante do anexo I e II da Lei n.º 034, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte denominação e conforme alterações constantes do anexo I da presente Lei:

CARGO	NOVA DENOMINAÇÃO
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Elói Mendes/MG, em 06 de agosto de 2025

NATAL DONIZETTI CADORINI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000

Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

WILSON CÉSAR DE ARAÚJO

Assessor de Planejamento;

Secretário Municipal de Administração *em exercício*

MAXWELL XIMENES LOURENÇO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Turismo, Lazer e
Cultura



ANEXO I

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ESCOLARIDADE MÍNIMA: LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, GESTÃO ESCOLAR E CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS E 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES:

Sob chefia do Secretário Municipal de Educação:

- Coordenar e acompanhar as ações de educação especial na esfera da rede municipal de ensino, promovendo o atendimento educacional especializado (AEE) em consonância com as diretrizes da política educacional inclusiva.

- Articular e supervisionar a atuação da equipe multidisciplinar (psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais, dentre outros), assegurando o suporte necessário às escolas para o atendimento de estudantes público-alvo da educação especial.

- Articular formação continuada para professores, profissionais de apoio educacional e equipes da educação, em geral, em parceria com as escolas e setores pedagógicos, com foco em práticas inclusivas, acessibilidade, estratégias pedagógicas adaptadas e legislação vigente.

- Orientar a elaboração e execução dos Planos de Atendimento Educacional Especializado (PAEEs), em conjunto com os professores do AEE, equipe pedagógica e família.

- Realizar o acompanhamento dos estudantes público-alvo da



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000

Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

educação especial, para implementação de possíveis estratégias que promovam a aprendizagem, permanência e participação no ambiente escolar.

- Manter atualizados os dados e registros dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, bem como dos atendimentos realizados no núcleo de atendimento multidisciplinar, quando o mesmo estiver em funcionamento, contribuindo com o planejamento e prestação de contas da secretaria municipal de educação.

- Elaborar relatórios subsidiando o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação relacionados à política de inclusão.

- Buscar ação conjunta entre escolas, famílias, demais profissionais que transitam o universo educacional do aluno e serviços de apoio externos (como Postos de Saúde, CRAS, CAPS, etc.), visando soluções integradas, para o desenvolvimento global dos alunos.

- Zelar pela otimização dos recursos destinados à acessibilidade e materiais pedagógicos especializados, em parceria com o setor de compras e a gestão escolar.

- Participar de conselhos, fóruns, dentre outros, que discorram a educação especial e inclusão escolar, representando o município e promovendo o diálogo intersetorial.

FORMA DE PROVIMENTO: COMISSÃO

FORMA DE RECRUTAMENTO: AMPLO